

Ex.<sup>mo(a)</sup> Senhora

Diretor(a) do Agrupamento de Escolas  
Portela e Moscavide  
Avenida das Escolas, 20  
2685-202 Portela

GC

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 416 / USP / 17 PROC Nº: EACESVI012738	2017-03-06

**ASSUNTO:** Projeto de vigilância das condições de segurança, higiene e saúde dos estabelecimentos de educação e ensino públicos  
Vistoria à Escola Básica Gaspar Correia, sita na Avenida das Escolas, 9, Portela, União das Freguesias de Moscavide e Portela, concelho de Loures

Os estabelecimentos de educação e ensino deverão garantir as exigências inerentes às suas funções e proporcionar adequadas condições ambientais, de habitabilidade e de segurança a toda a comunidade escolar de forma a proporcionar um crescimento harmonioso e saudável.

Na sequência da vistoria realizada em 6 de Março de 2017, ao estabelecimento escolar em referência, serve o presente para remeter a V. Ex.<sup>a</sup> o relatório de vistoria.

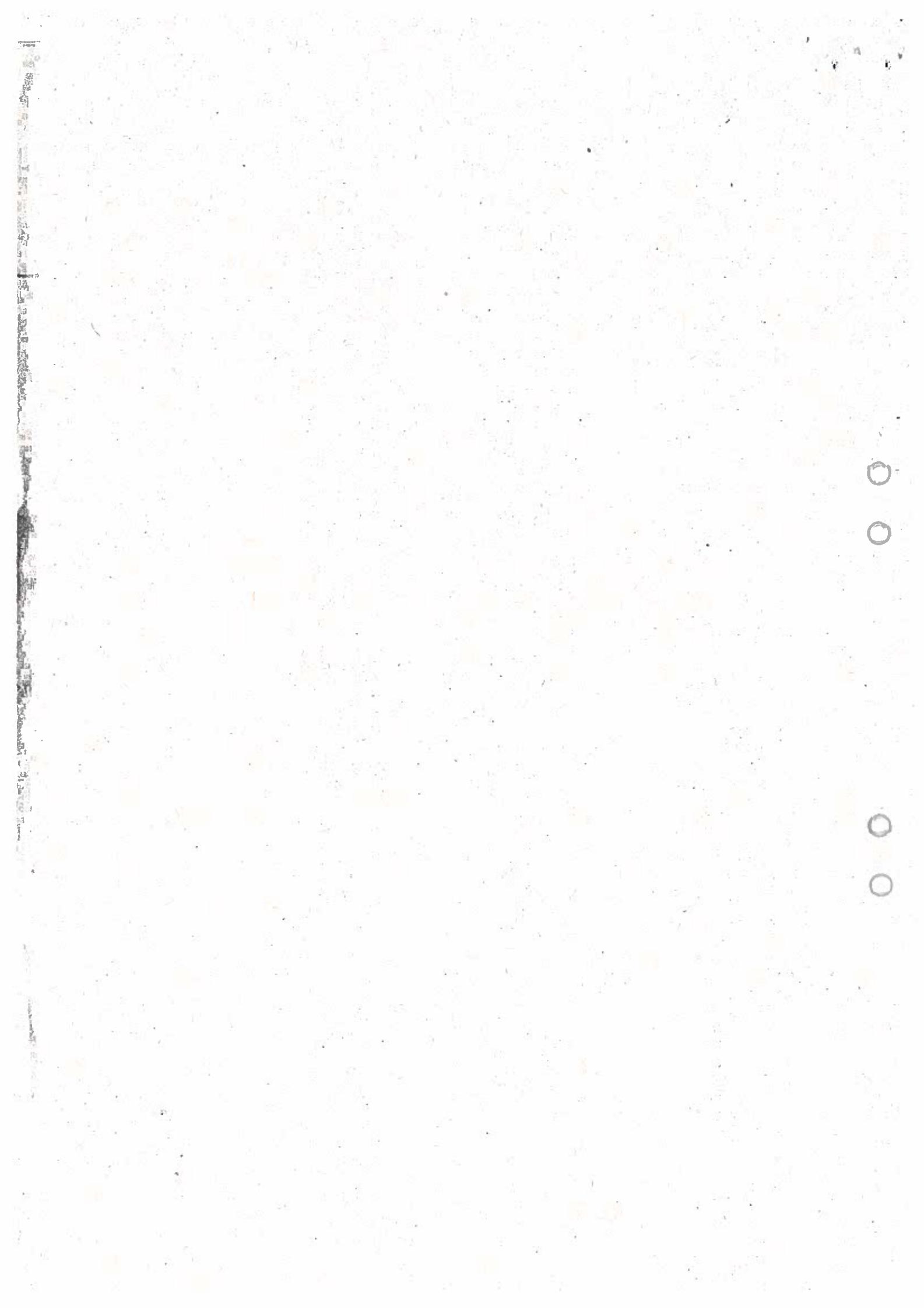
Agradecemos que sejam implementadas as medidas propostas mencionadas, de modo a garantir uma melhor segurança, higiene e salubridade das instalações de ensino em causa.

Com os melhores cumprimentos,

A Delegada de Saúde Coordenadora

Elvira Martins (Dr.<sup>a</sup>)

CR





## PARECER

<input checked="" type="checkbox"/> Homologo.	A Delegada de Saúde do ACES Loures – Odivelas
Obs.:	 Elvira Martins Delegada de Saúde Coordenadora
	Data: 09/03/2017

Processo n.º EACESV1012738

## RELATÓRIO DE VISTORIA

No âmbito do Programa Nacional de Saúde Escolar da Direção-Geral da Saúde, foi efetuada a vistoria em 6 de Março de 2017, à Escola Básica Gaspar Correia, sita na Avenida das Escolas, 9, Portela, União das Freguesias de Moscavide e Portela, concelho de Loures, no ano letivo 2016 / 2017, por Cátia Rodrigues, Técnica de Saúde Ambiental, em exercício na Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde Loures – Odivelas.

Na sequência desta vistoria foram detetadas anomalias, cujas ações corretivas se descrevem:

### 1. Condições gerais

De acordo com o n.º 1, do artigo 5º, da Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro e suas alterações, todos os trabalhadores têm direito à prestação de trabalho em condições que respeitem a sua segurança e a sua saúde, asseguradas pelo empregador ou, nas situações identificadas na lei, pela pessoa, individual ou coletiva, que detenha a gestão das instalações em que a atividade é desenvolvida, pelo que deverão as fichas de aptidão de todos os trabalhadores (professores e funcionários da escola), estar disponíveis no estabelecimento de ensino para consulta (artigo 110º, Lei n.º 102/2009);

### 2. Escola – Edifício

2.1. Não existe no estabelecimento sistema de iluminação de emergência nem sinalização de segurança. Fazer o levantamento das necessidades e instalar



iluminação de emergência e sinalização de segurança nos locais adequados (título VI, Portaria n.º 1532/2008);

- 2.2. A pintura exterior e interior dos diferentes pavilhões encontra-se degradada. Deverá proceder-se à reparação das paredes dos edifícios e posteriormente à sua pintura;
- 2.3. Os dispositivos de drenagem de águas pluviais (caleiras) encontram-se degradados, não permitindo o correto escoamento das águas e havendo por isso estagnação das mesmas, o que provoca problemas de infiltrações no edifício. Reparar as caleiras, de modo a permitir o correto escoamento das águas pluviais;
- 2.4. O revestimento da cobertura dos pavilhões e das passagens cobertas entre estes é, em fibrocimento e encontra-se degradada, pelo que deve ser substituída de modo a dar cumprimento ao estipulado na Lei n.º 2/2011, de 9 de Fevereiro;
- 2.5. Em vários locais as paredes e tetos encontram-se degradados com fissuras e manchas de humidade. Deverá ser reparada a causa das infiltrações e em seguida proceder à pintura destas superfícies com tinta lavável;
- 2.6. Em alguns locais, como por exemplo, sala de professores, as lâmpadas não possuem grelhas de proteção, pelo que devem ser colocadas estas estruturas de modo a evitar a projeção de estilhaços em caso de rebentamento;
- 2.7. As portas das salas de aula e instalações sanitárias encontram-se degradadas, pelo que estas devem ser reparadas ou substituídas;
- 2.8. Verificou-se a existência de vidros de janela e portas estalados. Substituir os vidros das janelas e portas que se encontram danificados;
- 2.9. O pavimento em madeira e / ou mosaico cerâmico das salas de aula encontra-se degradado. Reparar ou substituir o pavimento das salas de aula, tendo em conta as condições de conforto térmico;
- 2.10. A maioria dos caixilhos das janelas ainda é em madeira e encontra-se degradada. Os caixilhos das janelas devem ser reparados ou substituídos, de modo permitir condições de conforto térmico no interior do edifício;
- 2.11. Não existe sistema de aquecimento nas salas de aula. Avaliar a possibilidade de instalar sistema de aquecimento, de modo a haver conforto térmico;



3

2.12. O equipamento escolar (mesas, bancadas e cadeiras) na maioria das salas de aula encontra-se degradado, pelo que se deve proceder à sua reparação ou substituição;

2.13. Na instalação sanitária para professores do pavilhão C, as canalizações encontram-se avariadas devido às raízes das árvores. Reparar estas canalizações de modo a permitir a sua utilização;

#### 2.14. Pavilhão desportivo

2.14.1. A cobertura do pavilhão desportivo encontra-se degradada assim como as janelas, sendo que em dias de chuva há entrada de água o que degrada o teto e paredes;

2.14.2. Os revestimentos (paredes, tetos e pavimentos) dos compartimentos de balneários (rapazes e raparigas) encontram-se muito degradados e a ventilação destes espaços é realizada através das claraboias existentes, o que não permite a existência de condições de conforto térmico aquando da sua utilização;

2.14.3. Os tetos dos compartimentos de vestiário encontram-se degradados, com fissuras e marcas de infiltrações;

Avaliar a possibilidade realizar obras de beneficiação do pavilhão desportivo, de modo a colmatar as situações atrás referidas;

### 3. Escola – Recinto escolar e espaço de jogo e recreio

3.1. Não existe passagem coberta entre a portaria e o edifício escolar, pelo que deverá ser avaliada a possibilidade de criar uma passagem coberta, de modo a resguardar os profissionais e alunos das intempéries no acesso ao estabelecimento;

3.2. Não existe área de recreio coberto, pelo que deve ser criada esta estrutura, com uma área suficiente tendo em conta a população escolar;

3.3. Os bancos em madeira existentes no espaço de jogo e recreio encontram-se degradados. Reparar ou substituir estas estruturas;

3.4. O pavimento do recinto escolar e espaço de jogo e recreio é em cimento e encontra-se degradado e com desniveis em vários locais que podem causar quedas assim como a formação de poças em dias de chuva, pelo que se



deve avaliar uma intervenção nesta área de modo reparar e regularizar o pavimento e a não comprometer a segurança da população escolar;

- 3.5. Não é feita a manutenção periódica do espaço verde do recinto escolar, existindo vegetação suscetível de causar danos à população escolar assim como pavimento degradado devido às raízes das árvores. Criar e implementar um plano de manutenção do espaço verde;

- 3.6. A professora Nídia informou que existem pinheiros atingidos por processionalária e apesar de ter sido efetuada uma intervenção nestes, esta foi insuficiente. Criar e implementar um plano de prevenção da processionalária do pinheiro de modo a evitar a proliferação desta e eventuais problemas na população escolar;

- 3.7. A área junto à casa das máquinas apresenta um elevado desnível assim como vegetação suscetível de causar danos. Sinalizar o risco existente nesta área e proceder à manutenção da vegetação;

#### 4. Escola – Zona de alimentação

##### 4.1. Cozinha

- 4.1.1. O lavatório para higiene das mãos encontra-se avariado. Reparar ou substituir o lavatório para higiene das mãos e garantir que este possui distribuição de água quente;
- 4.1.2. O forno encontra-se avariado. Reparar ou substituir este equipamento;
- 4.1.3. Os filtros do sistema de exaustão de fumos e cheiros encontram-se com acumulação de sujidade. Proceder à limpeza periódica dos filtros do sistema de exaustão de fumos e cheiros;
- 4.1.4. Uma das pegas do frigorífico encontra-se solta. Reparar a pega do frigorífico;
- 4.1.5. As paredes e teto do compartimento de vestiário apresentam fissuras e manchas de humidade. Reparar estas superfícies e em seguida proceder à sua pintura com tinta lavável;
- 4.1.6. Não se encontram no estabelecimento as fichas de aptidão para o trabalho nem os certificados de formação das funcionárias da

cozinha. Esta documentação deve ser disponibilizada pela Gertal, para consulta quando solicitado;

#### 4.2. Bar

- 4.2.1. O esquentador instalado encontra-se avariado. Reparar ou substituir o esquentador de modo a assegurar o abastecimento de água quente;
- 4.2.2. A torneira da cuba é de acionamento manual. Substituir a torneira por outra de acionamento não manual ou instalar um lavatório com torneira de acionamento manual para a higiene das mãos dos manipuladores de alimentos;
- 4.2.3. O pavimento encontra-se degradado e está revestido com materiais diferentes. Substituir o pavimento de modo a torná-lo uniforme;
- 4.2.4. O sistema de proteção contra insetos encontra-se avariado. Reparar ou substituir o sistema de proteção contra insetos, de modo a evitar a sua presença neste espaço;

#### 5. Qualidade Ambiental – Água

De forma a assegurar as condições necessárias à prevenção e controlo da Legionella, nos equipamentos existentes e em função da qualidade da água utilizada, bem como as características e o estado da rede predial interna, e avaliando a exequibilidade destas recomendações de acordo com a rede de águas interna existente, recomenda-se o seguinte:

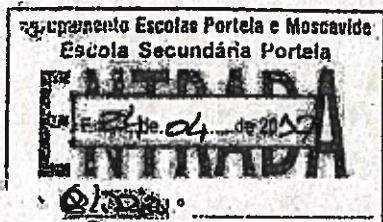
- 5.1. Elaborar um programa para a rede predial de água quente e fria, contendo a seguinte informação:
  - 5.1.1. Caracterização e conhecimento de todo o sistema e a qualidade da água utilizada, identificando os equipamentos, tubagens e os materiais que o compõem, identificando e avaliando os riscos existentes (elaboração de mapa dos pontos críticos dos sistemas);
  - 5.1.2. Procedimentos de operação e de manutenção, onde deve constar, entre outra informação, a periodicidade de controlo e manutenção / higienização dos diferentes componentes que constituem o sistema;
  - 5.1.3. Impressos de registos de todas as ações e procedimentos implementados;



- 5.2. Execução de um programa de inspeção, limpeza e de manutenção periódicos dos equipamentos existentes, de forma não existir a presença de sedimentos, de incrustações e de biofilmes, incluindo nos depósitos de aquecimento, nas canalizações e nos terminais dos pontos de consumo;
- 5.3. Relativamente à rede predial de água quente sanitária, dado que não existe reforço da desinfecção da água, devem ser asseguradas temperaturas no reservatório superior a 60°C de forma a garantir que a água quente seja distribuída ao longo da rede e de modo que à sua saída, nos pontos de consumo, tenha uma temperatura de pelo menos 50°C, impedindo que ocorram as condições favoráveis para o desenvolvimento da bactéria do género *Legionella*;
- 5.4. Tendo em conta sempre a especificidade do sistema, deve-se proceder à monitorização da temperatura da água inicialmente com uma frequência diária. Após conhecimento de que a temperatura se mantém estabilizada nos valores considerados dentro dos aceitáveis, poder-se-á espaçar o período de tempo desta monitorização (semanal). Esta evidência deve ser registada;
- 5.5. Realizar purgas periódicas no reservatório/depósito de aquecimento da água quente sanitária;
- 5.6. Efetuar descargas de água quente e fria nas torneiras, chuveiros, autoclismos em que não tenha havido utilização dos mesmos, num período superior a uma semana;
- 5.7. Desmontar as cabeças dos chuveiros e os crivos das torneiras, para desincrustação, limpeza e desinfecção idealmente com uma frequência trimestral.

Santo António dos Cavaleiros, 6 de Março de 2017

A Técnica de Saúde Ambiental  
*Cátia Rodrigues*



Sua referência

Sua Comunicação de

Ex.ª Senhora

Diretora do Agrupamento de Escolas  
da Portela e Moscavide  
Avenida das Escolas, 20  
2685-202 Portela

Nossa Referência  
786/ USP / 17  
EACESVI359174

Data  
2017-04-12

**Assunto:** Projeto de vigilância das condições de segurança, higiene e saúde dos estabelecimentos de educação e ensino públicos  
Vistoria à Escola Secundária do Arco-Íris, sita na Avenida das Escolas, 20, Portela, concelho de Loures

Os estabelecimentos de educação e ensino deverão garantir as exigências inerentes às suas funções e proporcionar adequadas condições ambientais, de habitabilidade e de segurança a toda a comunidade escolar de forma a proporcionar um crescimento harmonioso e saudável.

Na sequência da vistoria realizada em 12 de Abril de 2017, ao estabelecimento escolar em referência, serve o presente para remeter a V. Ex.ª o relatório de vistoria.

Agradecemos que sejam implementadas as medidas propostas mencionadas, de modo a garantir uma melhor segurança, higiene e salubridade das instalações de ensino em causa.

Com os melhores cumprimentos,

A Delegada de Saúde



Elvira Martins (Dr.º)

EMR / EM



## PARECER

<input checked="" type="checkbox"/> Homologo. Obs.:	A Delegada de Saúde do ACES Loures – Odivelas  Elvira Martins Delegada de Saúde, D.S. Coordenadora Data: 13/04/2017
--	--

EACESVI359174

## RELATÓRIO DE VISTORIA

No âmbito do Programa Nacional de Saúde Escolar da Direção-Geral de Saúde, foi efetuada a vistoria em 12 de Abril de 2017, à Escola Secundária do Arco-Iris, sita na Avenida das Escolas, 20, Portela, concelho de Loures, no ano letivo 2016/2017, por Eva Miriam Rasteiro, Técnica de Saúde Ambiental, em exercício na Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde Loures – Odivelas.

Na sequência desta vistoria foram detetadas anomalias, cujas ações corretivas se descrevem.

### 1. Escola – Edifício

- 1.1. A pintura exterior e interior dos pavilhões encontra-se degradada e em alguns compartimentos apresenta sinais de humidade e / ou fissuras. Deverá proceder-se à reparação das paredes e tetos e posteriormente à sua pintura;
- 1.2. O revestimento da cobertura dos pavilhões e das passagens cobertas entre pavilhões mantém-se com fibrocimento, a qual deve ser substituída de modo a dar cumprimento ao estipulado na Lei n.º 2/2011, de 9 de Fevereiro.
- 1.3. A rede de esgoto das instalações sanitárias encontra-se com problemas provocando entupimentos e maus cheiros. Alguns equipamentos sanitários encontram-se degradados. Deverá proceder-se à reparação deste equipamento.

### 2. Segurança – Recinto escolar e espaço de jogo e recreio

O pavimento e escadas do recinto escolar apresentam zonas com desniveis e / ou em mau estado de conservação, pelo que se deve proceder à regularização e reparação desta superfície de modo a não comprometer a segurança da população escolar.

**3. Segurança – Edifício escolar**

3.1. Os fios elétricos que se encontram desprotegidos, deverão ser colocados em calhas técnicas de modo a evitar eventuais acidentes de electrocuição.

**4. Higiene e Saúde – Recinto escolar e espaço de jogo e recreio**

4.1. O espaço verde do recinto escolar apresenta ervas altas, pelo que se deve proceder à manutenção periódica desta área.

4.2. O mobiliário urbano (bancos, bebedouros...) que se encontram avariados devem ser reparados ou substituídos.

**5. Higiene e Saúde – Edifício escolar**

5.1. Existem vários locais onde o teto é revestido com placas de cortiça que se apresentam degradadas, pelo que se deve proceder à sua remoção ou substituição.

5.2. O equipamento escolar (mesa, bancadas e cadeiras) em várias salas de aula, encontra-se degradado, pelo que se deve proceder à sua reparação ou substituição.

5.3. Não existe sistema de aquecimento nas salas de aula. Avaliar a possibilidade de instalar sistema de aquecimento, de modo a haver conforto térmico.

5.4. Os locais de acondicionamento e armazenagem de produtos e equipamentos de limpeza devem garantir boas condições de ventilação, devem estar dotadas de suportes para colocação dos equipamentos (esfregonas, mopas...) e para a secagem dos panos. Deverá ser implementado um plano de higienização do edifício escolar.

**6. Higiene e Saúde – Zona de alimentação coletiva**

6.1. No bar para professores a cuba existente não possui distribuição de água quente. Dotar a cuba de distribuição de água quente.

6.2. Os recipientes para resíduos do bar para professores e bar para alunos não possuem tampa, pelo que devem ser substituídos por outros em material resistente, liso, de fácil limpeza e com tampa de acionamento não manual.

6.3. Uma das portas da câmara de frio da cozinha encontra-se avariada. Reparar a porta da câmara de frio, de modo a permitir a sua correta utilização.

**6.4.** As fichas de aptidão para o trabalho das funcionárias adstritas ao bar para professores, bar para alunos e cozinha não se encontravam disponíveis para consulta no estabelecimento de ensino, pelo que as mesmas devem ser solicitadas aos respetivos serviços, de forma a estarem disponíveis para consulta quando solicitado (artigo 110º, Lei n.º 102/2009, com as alterações da Lei n.º 3/2014).

**6.5.** Os fios elétricos presentes na cozinha encontram-se desprotegidos, sendo aconselhável a colocação de uma calha técnica para reduzir os possíveis acidentes de electrocuação.

**6.6.** Não estão disponíveis para consulta os certificados de formação em Higiene e Segurança Alimentar da funcionária da cozinha. Estes documentos devem estar disponíveis para consulta sempre que solicitado.

## **7. Segurança e Saúde do Trabalho**

De acordo com o n.º 1, do artigo 5º, da Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro e suas alterações, todos os trabalhadores têm direito à prestação de trabalho em condições que respeitem a sua segurança e a sua saúde, asseguradas pelo empregador ou, nas situações identificadas na lei, pela pessoa, individual ou coletiva, que detenha a gestão das instalações em que a atividade é desenvolvida, pelo que deverão as fichas de aptidão de todos os trabalhadores (professores e funcionários da escola) estar disponíveis no estabelecimento de ensino para consulta (artigo 110º, Lei n.º 102/2009);

**8. Qualidade Ambiental – Água** De forma a assegurar as condições necessárias à prevenção e controlo da *Legionella*, no equipamento existente para aquecimento água (termoacumuladores e depósitos de caldeiras) e em função da qualidade da água utilizada, bem como as características e o estado da rede predial interna, e avaliando a exequibilidade destas recomendações de acordo com a rede de água interna existente, recomenda-se o seguinte:

**8.1.** Execução de um programa / procedimento de inspeção, limpeza e manutenção periódica dos termoacumuladores anual, de forma a não se verificar a presença de sedimentos, incrustações e biofilmes, incluindo no depósito de aquecimento de água, nas canalizações e nos terminais dos pontos de consumo;

- 8.2. Relativamente à rede predial de água quente sanitária, dado que não existe reforço da desinfecção da água da rede pública, deve ser assegurado que a temperatura no reservatório seja superior a 60°C, de forma a garantir que a água quente seja distribuída ao longo da rede e de modo que à saída nos pontos de consumo tenha uma temperatura de pelo menos 50°C, impedindo que ocorram as condições favoráveis para o desenvolvimento da bactéria do género *Legionella*;
- 8.3. Tendo em conta sempre a especificidade do sistema, deve-se proceder à monitorização da temperatura da água inicialmente com uma frequência diária. Após conhecimento de que a temperatura se mantém estabilizada nos valores considerados dentro dos aceitáveis, poder-se-á espaçar o período de tempo desta monitorização (semanal, quinzenal, mensal). Esta evidência deve ser registada em documento;
- 8.4. Realizar purgas periódicas do termoacumulador de aquecimento da água quente sanitária;
- 8.5. Proceder à limpeza e desinfecção periódica (no mínimo semestral) dos filtros das torneiras e crivos dos chuveiros e proceder à substituição dos que se encontram mau estado de conservação.

Toda a documentação existente sobre o sistema de distribuição predial de água quente sanitária e a que venha a ser elaborada, assim como todos os registos de operação e manutenção do termoacumulador, dados de incidentes, medidas tomadas e relatórios técnicos deve estar arquivada em local de fácil consulta.

Santo António dos Cavaleiros, 12 de Abril de 2017

A Técnica de Saúde Ambiental





Agrup. Escolas S. João da Talha

ENTRADA N.º 143

EM 20.10.2018

CLASSIFICAÇÃO:

Ex.ma Sr.º

Coordenadora da Escola Secundária com  
3º Ciclo de São João da Talha  
Rua Deputado Pedro Botelho Neves  
2695-723 São João da Talha

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

N.º 617 /USP/18

PROC N.º: EACESVI/007438

DATA:

12/04/2018

ASSUNTO: Vistoria à Escola Secundária com 3º Ciclo de São João da Talha, sita na Rua Deputado Pedro Botelho Neves, freguesia de São João da Talha, concelho de Loures.

Os estabelecimentos de educação e ensino deverão garantir as exigências inherentes às suas funções e proporcionar adequadas condições ambientais, de habitabilidade e de segurança a toda a comunidade escolar de forma a proporcionar um crescimento harmonioso e saudável.

Na sequência da vistoria realizada em 12 de Abril de 2018, ao estabelecimento escolar em referência, serve o presente para remeter a V. Ex.º o relatório de vistoria.

Agradecemos que sejam implementadas as medidas propostas mencionadas, de modo a garantir uma melhor segurança, higiene e salubridade das instalações de ensino em causa.

Mais se informa que na presente data, foi dado conhecimento destas alterações a efetuar ao Agrupamento de Escolas de S. João da Talha, à Associação de pais e DGEST.

Com os melhores cumprimentos,

O Delegado de Saúde

Vitor Ribeiro Pedro (Dr.)

Vitor Ribeiro Pedro (Dr.)

Agrupamento de Esc. S. João da Talha  
DESPACHO:

<input type="checkbox"/> ALUNOS	<input checked="" type="checkbox"/> EXPEDIENTE	<input type="checkbox"/> CONT. FAVORECIMENTOS	<input type="checkbox"/> PESSOAL E ASSIDUIDADE
<input type="checkbox"/> A.S.E.	<input type="checkbox"/> A.S.P.	<input type="checkbox"/> A.S.A.	<input type="checkbox"/> A.S.C.
Data: _____			
Ass.: _____			



PARECER	
<b>Homologo</b>  Obs.: <i>Ondeira em 1 de Abril de 2018</i>	<b>O Delegado de Saúde</b>  <i>Vitor Ribeiro Pedro</i> (Vitor Ribeiro Pedro, Dr.)  Data: <u>13/04/2018</u>

Processo n.º EACESVI007438

### RELATÓRIO DE VISTORIA

No âmbito do Programa Nacional de Saúde Escolar da Direção Geral de Saúde, foi efetuada a vistoria em 12 de Abril de 2018, à Escola Secundária com 3ºCiclo de São João da Talha, sita na Rua Deputado Pedro Botelho Neves, Freguesia de São João da Talha, concelho de Loures, no ano letivo 2017/2018, por Dulce Fernandes, Licenciada em Saúde Ambiental, em exercício na Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde Loures – Odivelas.

Na sequência desta vistoria foram detetadas anomalias, cujas ações corretivas se descrevem.

#### Escola

##### Condições gerais

1. De acordo com o n.º 1 do Artigo 5.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro, e suas alterações, todos os trabalhadores têm direito à prestação de trabalho em condições que respeitem a sua segurança e a sua saúde, asseguradas pelo empregador ou, nas situações identificadas na lei, pela pessoa, individual ou coletiva, que detenha a gestão das instalações em que a atividade é desenvolvida, pelo que deverão as fichas de aptidão de todos os trabalhadores (professores, assistentes operacionais), estarem disponíveis no estabelecimento de ensino para consulta (artigo 110.º, Lei n.º 102/2009 de 10 de Setembro);

#### Edifício

2. Verificou-se que algumas das coberturas em fibrocimento, se encontram bastante degradadas. Deverá ser avaliada a eventual substituição destas coberturas, de modo a dar cumprimento ao estipulado na Lei 02/2011, de 9 de fevereiro.



3. As portas das vias de evacuação não são dotadas de abertura no sentido da saída e de barras antípanico. Deve-se proceder à sua instalação.
4. O pavimento existente no campo de jogos encontra-se com algumas fissuras. É necessário regularizar o pavimento em alcatrão com revestimento de impacto adequado, a fim de evitar eventuais escoriações decorrentes de quedas.
5. Verificou-se que os pavimentos das salas encontram-se num estado crítico de mau estado de conservação pois têm inúmeras falhas de mosaicos, pelo que deverá ser garantida uma intervenção imediata nas salas onde se verifique necessidade, de modo a prevenir possíveis quedas nestes locais.
6. Verificou-se que as salas de aula apresentam indícios de infiltrações. Deverá proceder-se à sua impermeabilização e reparação nas salas onde se verifique necessidade;
7. Verificou-se que de uma forma geral, as salas de aula carecem de pintura, pelo que deve ser feita a pintura dos tetos e paredes onde se verifique necessário;
8. Verificou-se ao longo das salas de aula que as carteiras e cadeiras dos alunos já se encontram degradados. Deve ser feita a reparação ou substituição deste mobiliário;
9. Verificou-se que nem todas as arrecadações onde são armazenados os produtos de limpeza dos pavilhões possuem ventilação adequada. Deve ser reforçada a ventilação nestes espaços através da colocação de grelhas na parte inferior e superior da porta, de forma a garantir uma constante renovação e circulação de ar;
10. Verificou-se que na instalação sanitária adaptada para pessoas com mobilidade condicionada, embora exista um terminal do sistema de aviso do equipamento de alarme, o mesmo não se encontra em funcionamento e está colocado a uma altura do piso compreendida entre 0,4 m e 0,6 m, de modo a que possam ser alcançados por uma pessoa na posição deitada no chão após uma queda ou por uma pessoa em cadeira de rodas (alínea 5, ponto 2.9.15 do Decreto-Lei n.º163/2006 de 20 de Agosto). Esta situação deve ser regularizada;
11. Verificou-se que as salas de aulas não possuem sistema de aquecimento, pelo que não são proporcionadas condições de conforto térmico à população escolar. Devem ser instalados nas salas de aula sistemas de aquecimento adequados;



### Zona de Alimentação

12. Verificou-se que não existe uma barreira física que separe a zona de entrada de mercadoria da zona de confeção, pelo que deverá ser adquirida uma porta com a finalidade de separar estas duas zonas de modo a que não haja contaminação cruzada por vetores provenientes do exterior.
13. A ventilação da instalação sanitária do pessoal da cozinha é deficiente, pelo que deverá ser reforçada a ventilação neste local, de forma a garantir uma constante renovação e circulação de ar.
14. Existem produtos de limpeza armazenados no pavimento da instalação sanitária do pessoal da cozinha, pelo que deverá ser adquirido um armário ou um local próprio para estes serem armazenados corretamente.
15. Verificou-se, algéres do contacto com as funcionárias adstritas à cozinha que existem dúvidas acerca das temperaturas de conservação dos géneros alimentícios (refrigerados/congelados/e expostos no banho maria) e da sua importância. Deve ser reforçada a formação na área de higiene e segurança alimentar para as funcionárias adstritas à cozinha e ao bar dos alunos.
16. Verificou-se que o lavatório com torneira não manual, destinado á higienização das mãos apenas possui água fria, pelo que deverá ser instalada rede de água quente neste sistema.
17. Verificou-se que o pavimento da cozinha encontra-se num estado crítico de mau estado de conservação pois tem inúmeras falhas de mosaicos, pelo que deverá ser garantida uma intervenção imediata onde se verifique essa necessidade, de modo a prevenir possíveis quedas nestes local.

### Qualidade Ambiental – Água

De forma a assegurar as condições necessárias à prevenção e controlo da Legionella, no equipamento existente para aquecimento de água (termoacumuladores e depósitos de caldeiras), em função da qualidade da água utilizada, bem como as características e o estado da rede predial interna, e avaliando a exequibilidade destas recomendações de acordo com a rede de água interna existente, recomenda-se o seguinte:

18. Execução de um programa / procedimento de inspeção, limpeza e manutenção periódica dos termoacumuladores anual, de forma a não se verificar a presença de





sedimentos, incrustações e biofilmes, incluindo no depósito de aquecimento de água, nas canalizações e nos terminais dos pontos de consumo;

19. Relativamente à rede predial de água quente sanitária, dado que não existe reforço da desinfecção da água da rede pública, deve ser assegurado que a temperatura no reservatório seja superior a 60°C, de forma a garantir que a água quente seja distribuída ao longo da rede e de modo que à saída nos pontos de consumo tenha uma temperatura de pelo menos 50°C, impedindo que ocorram as condições favoráveis para o desenvolvimento da bactéria do género Legionella;
20. Tendo em conta sempre a especificidade do sistema, deve-se proceder à monitorização da temperatura da água inicialmente com uma frequência diária. Após conhecimento de que a temperatura se mantém estabilizada nos valores considerados dentro dos aceitáveis, poder-se-á espaçar o período de tempo desta monitorização (semanal, quinzenal, mensal). Esta evidência deve ser registada em documento;
21. Realizar purgas periódicas dos termoacumuladores de aquecimento da água quente sanitária;
22. Proceder à limpeza e desinfecção periódica (no mínimo semestral) dos filtros das torneiras e crivos dos chuveiros e proceder à substituição dos que se encontrem mau estado de conservação.

Toda a documentação existente sobre o sistema de distribuição predial de água quente sanitária e a que venha a ser elaborada, assim como todos os registo de operação e manutenção do termoacumulador, dados de incidentes, medidas tomadas e relatórios técnicos deve estar arquivada em local de fácil consulta

Santo António dos Cavaleiros, 12 de Abril de 2018

A Técnica de Saúde Ambiental

Dulce Fernandes  
Dulce Fernandes





REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
SAÚDE



SNS SERVIÇO NACIONAL  
DE SAÚDE



Agrup. Escolas S. João da Talha  
ENTRADA N.º 10  
EM 26/04/2017  
CLASSIFICAÇÃO  
SA

Ex<sup>ma(s)</sup> Senhora

Diretor(a) do Agrupamento de Escolas de  
São João da Talha  
Rua Deputado Pedro Botelho Neves  
2695-722 São João da Talha

**SUA REFERÊNCIA**

**SUA COMUNICAÇÃO DE**

**NOSSA REFERÊNCIA**

**DATA**

Nº 776/USP/17  
PROC N.º EACESV1007033

2017-04-11

**ASSUNTO:** Projeto de vigilância das condições de segurança, higiene e saúde dos estabelecimentos de educação e ensino públicos  
Visita à Escola Básica de São João da Talha, sita na Rua Principal, Bairro do Estacal Novo, Santa Iria de Azóia, União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela

Os estabelecimentos de educação e ensino deverão garantir as exigências inerentes às suas funções e proporcionar adequadas condições ambientais, de habitabilidade e de segurança a toda a comunidade escolar de forma a proporcionar um crescimento harmonioso e saudável.

Na sequência da vistoria realizada em 11 de Abril de 2017, ao estabelecimento escolar em referência, serve o presente para remeter a V. Ex.<sup>ma(s)</sup> o relatório de vistoria.

Agradecemos que sejam implementadas as medidas propostas mencionadas, de modo a garantir uma melhor segurança, higiene e salubridade das instalações de ensino em causa.

Com os melhores cumprimentos,

A Delegada de Saúde

*Luciana Bastos*

Luciana Bastos (Dr.)

Agrupamento de Esc. S. João da Talha

DESPACHOS

ALUNOS \_\_\_\_\_

EXPEDIENTE \_\_\_\_\_

CONT. / VENCIMENTOS \_\_\_\_\_

PESSOAL / ASSIDUIDADE \_\_\_\_\_

S.A. S.I.E \_\_\_\_\_

*14/07/2017 para G*

*2017-04-11*

*Delegada de Saúde*

*DR. LUCIANA BASTOS*

Ass. 1

*DR. LUCIANA BASTOS*



PARECER	
<b>DA   Homologo.</b> <b>Obs:</b>	A Delegada de Saúde da ACES Loures – Odivelas  Luciana Bastos, Dr. Data: 17/04/2017

Processo n.º EACESVI007033

### RELATÓRIO DE VISTORIA

No âmbito do Programa Nacional de Saúde Escolar da Direção-Geral da Saúde, foi efetuada a vistoria em 11 de Abril de 2017, à Escola Básica de São João da Talha, sita na Rua Principal, Bairro do Estacal Novo, Santa Iria de Azóia, União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, concelho de Loures, no ano letivo 2016 / 2017, por Gábia Rodrigues, Técnica de Saúde Ambiental, em exercício na Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde Loures – Odivelas.

Na sequência desta vistoria foram detetadas anomalias, cujas ações corretivas se descrevem:

#### 1. Condições gerais

- 1.1. De acordo com o n.º 1, do artigo 5º, da Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro e suas alterações, todos os trabalhadores têm direito à prestação de trabalho em condições que respeitem a sua segurança e a sua saúde, asseguradas pelo empregador ou, nas situações identificadas na lei, pela pessoa, individual ou coletiva, que detenha a gestão das instalações em que a atividade é desenvolvida, pelo que deverão as fichas de aptidão de todos os trabalhadores (professores e funcionários da escola) estar disponíveis no estabelecimento de ensino para consulta (artigo 110º, Lei n.º 102/2009);
- 1.2. Dada a ausência de pavilhão desportivo foram adaptadas salas de aula para ginásio interior, no entanto, o espaço de vestiário é exterior ao edifício escolar e sem passagem coberta, o que obriga a população escola a ficar exposta às intempéries, principalmente no Inverno e sujeita a situações de choque térmico, pelo que esta situação deve ser analisada em futuras intervenções.



no estabelecimento, tendo sempre em linha de conta o conforto e segurança da população escolar;

## 2. Escola – Edifício

- 2.1. O revestimento da cobertura do edifício escolar e dos balneários é em fibrocimento e encontra-se degradada, pelo que deve ser substituída de modo a dar cumprimento ao estipulado na Lei n.º 2/2011, de 9 de Fevereiro;
- 2.2. Devido a problemas estruturais e na cobertura existem, por todo o edifício, fissuras nas paredes e tetos, assim como a entrada de águas pluviais devido a problemas na cobertura. Avaliar a situação e proceder a uma intervenção, de modo a garantir a integridade do edifício;
- 2.3. Em vários compartimentos (como por exemplo, salas de aula, gabinetes de trabalho, instalações sanitárias) e em especial as salas de aula 27 a 32, as paredes e tetos apresentam sinais de humidade. Deverá proceder-se à reparação das paredes e tetos e posteriormente à sua pintura;
- 2.4. O revestimento de parte de uma parede e do pavimento da sala 38 apresenta-se degradado por causa de um problema que houve na canalização da instalação sanitária adjacente, pelo que deve ser reparado;
- 2.5. Não existe passagem coberta entre a portaria e o edifício escolar e entre os balneários e o edifício escolar, pelo que deverá ser avaliada a possibilidade de criar estas estruturas, de modo a resguardar a população escolar das intempéries no acesso aos diferentes espaços;
- 2.6. Os degraus das escadas de acesso ao piso superior não possuem faixa antiderrapante, sendo necessária a sua colocação;
- 2.7. As placas de cortiça instaladas no teto de algumas salas de aula e nos corredores de circulação encontram-se, em alguns locais, degradadas ou em falta. Reparar ou substituir as placas de cortiça do teto;
- 2.8. Não existe sistema de aquecimento nas salas de aula. Avaliar a possibilidade de instalar sistema de aquecimento, de modo a haver conforto térmico;
- 2.9. Existem locais de armazenamento de produtos e equipamentos de limpeza que não possuem ventilação. Dotar estes espaços de ventilação de modo a garantir a correta circulação de ar;



2.10. O tubo de exaustão da máquina de secar roupa instalada na lavandaria está direcionado para o corredor de circulação, devendo este ser redirecionado para o exterior;

**3. Escola – Recinto escolar e espaço de jogo e recreio**

- 3.1. A área de recreio coberto é insuficiente, pelo que esta deve ser ampliada, tendo em conta a população escolar;
- 3.2. O pavimento do espaço de jogo e recreio é em alcatrão podendo causar feridas em caso de quedas. Avaliar a possibilidade de intervenção nesta área de modo reparar e regularizar o pavimento e a não comprometer a segurança da população escolar;
- 3.3. A rede que delimita o campo de jogos encontra-se degradada. Reparar ou substituir a rede, de modo a evitar possíveis acidentes;

**4. Escola – Zona de alimentação / Cozinha**

- 4.1. As redes de proteção contra insetos colocadas nas janelas da cozinha encontram-se degradadas, pelo que devem ser reparadas ou substituídas;
- 4.2. A instalação sanitária e vestiário para funcionárias da cozinha não possui ventilação. Dotar este compartimento de ventilação, de modo a assegurar a correta circulação e renovação de ar;
- 4.3. O armário para colocação de produtos e equipamentos de limpeza encontra-se degradado e com pontos de ferrugem, pelo que deve ser reparado ou substituído;
- 4.4. Não foi possível verificar as fichas de aptidão para o trabalho nem os certificados de formação das funcionárias da cozinha, dado esta não estar em funcionamento. Esta documentação deve ser disponibilizada pela Gertal, para consulta quando solicitado;

**5. Qualidade Ambiental – Água**

De forma a assegurar as condições necessárias à prevenção e controlo da Legionella, no equipamento existente para aquecimento água (termoacumuladores e depósitos de caldeiras) e em função da qualidade da água utilizada, bem como as características e o estado da rede predial interna, e avaliando a exequibilidade destas recomendações de acordo com a rede de água interna existente, recomenda-se o seguinte:



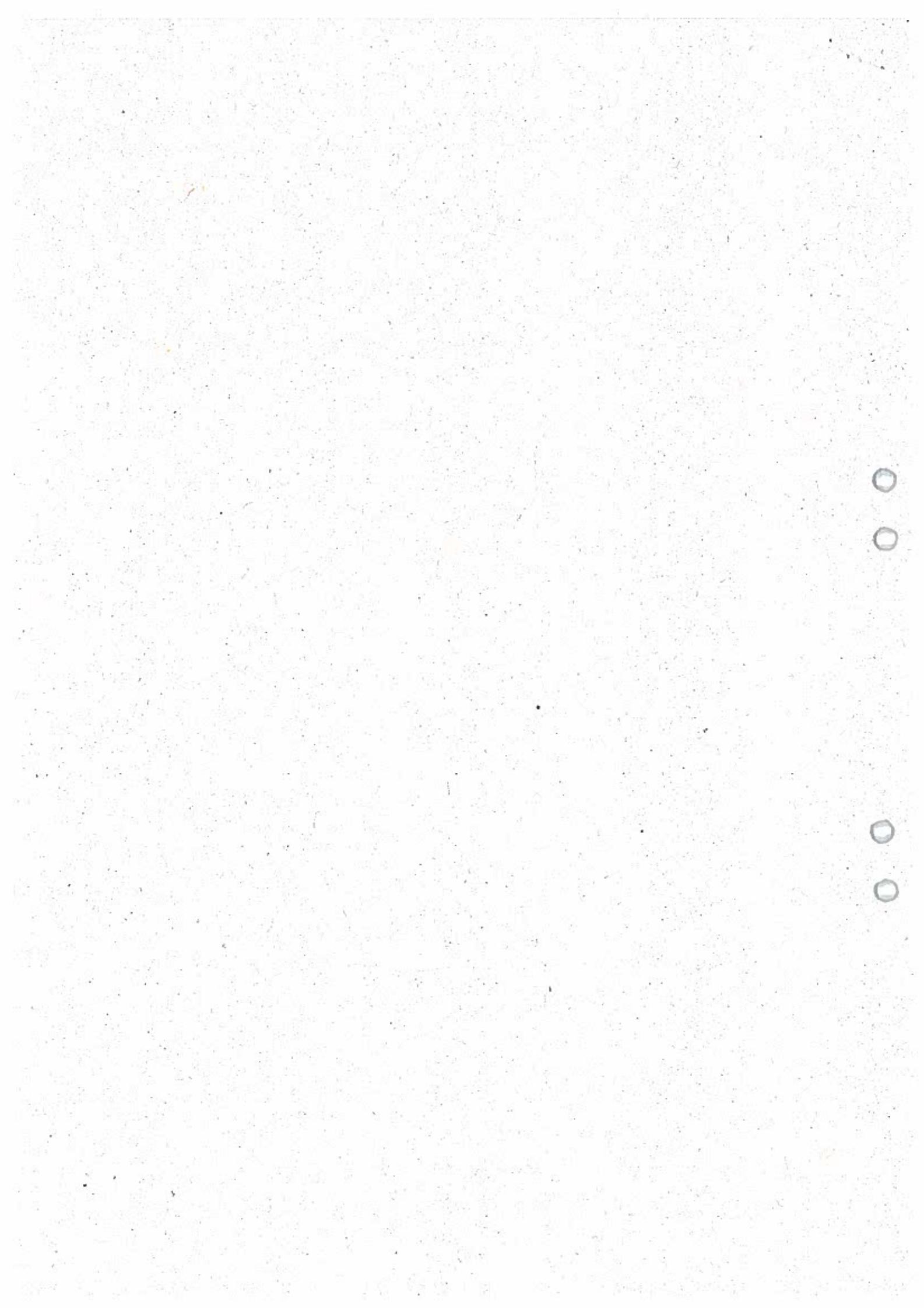
- 5.1. Execução de um programa / procedimento de inspeção, limpeza e manutenção periódica dos termoacumuladores anual, de forma a não se verificar a presença de sedimentos, incrustações e biofilmes, incluindo no depósito de aquecimento de água, nas canalizações e nos terminais dos pontos de consumo;
- 5.2. Relativamente à rede predial de água quente sanitária, dado que não existe reforço da desinfecção da água da rede pública, deve ser assegurado que a temperatura no reservatório seja superior a 60°C, de forma a garantir que a água quente seja distribuída ao longo da rede e de modo que à saída nos pontos de consumo tenha uma temperatura de pelo menos 50°C, impedindo que ocorram as condições favoráveis para o desenvolvimento da bactéria do género *Legionella*;
- 5.3. Tendo em conta sempre a especificidade do sistema, deve-se proceder à monitorização da temperatura da água inicialmente com uma frequência diária. Após conhecimento de que a temperatura se mantém estabilizada nos valores considerados dentro dos aceitáveis, poder-se-á espaçar o período de tempo desta monitorização (semanal, quinzenal, mensal). Esta evidência deve ser registada em documento;
- 5.4. Realizar purgas periódicas do termoacumulador de aquecimento da água quente sanitária;
- 5.5. Proceder à limpeza e desinfecção periódica (no mínimo semestral) dos filtros das torneiras e crivos dos chuveiros e proceder à substituição dos que se encontrarem mau estado de conservação.

Toda a documentação existente sobre o sistema de distribuição predial de água quente sanitária e a que venha a ser elaborada, assim como todos os registos de operação e manutenção do termoacumulador, dados de incidentes, medidas tomadas e relatórios técnicos devem estar arquivada em local de fácil consulta.

Santo António dos Cavaleiros, 11 de Abril de 2017

A Técnica de Saúde Ambiental

Cátia Rodrigues





RECIBIDO  
03/04/2018

100401

Agrupamento de Escolas Eduardo Gómez

Entidade em 03/04/2018 N.º 338  
Classificação 04  
Área de Relações com o Exterior

Ex.º Senhor

Diretor do Agrupamento de Escolas Eduardo Gómez  
Av. da Sport Grupo Sacavenense  
Quinta do Parque António  
2685-011 Sacavém

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

N.º 452/4SP/M8  
PROJ. N.º ACESVIB003897

2018-03-20

**ASSUNTO:** Projeto de Ajustamento das condições de segurança, higiene e saúde dos estabelecimentos de educação e ensino públicos e instituições particulares de solidariedade social.

Vistoria na Escola Secundária de Sacavém, sita na Av. da Sport Grupo Sacavenense, Quinta do Parque António, Sacavém (União das Freguesias de Sacavém e Pilar Velho, concelho de Loures).

Os estabelecimentos de educação e ensino deverão garantir as exigências inerentes às suas funções e proporcionar adequadas condições ambientais, de habitabilidade e de segurança a toda a comunidade escolar de forma a proporcionar um crescimento harmonioso e saudável.

Na sequência da vistoria realizada em 20 de março de 2018, ao estabelecimento escolar em referência, serve o presente para remeter a V. Ex.º o relatório de vistoria.

Agradecemos que sejam implementadas as medidas propostas mencionadas, de modo a garantir uma melhor segurança, higiene e salubridade das instalações de ensino em causa.

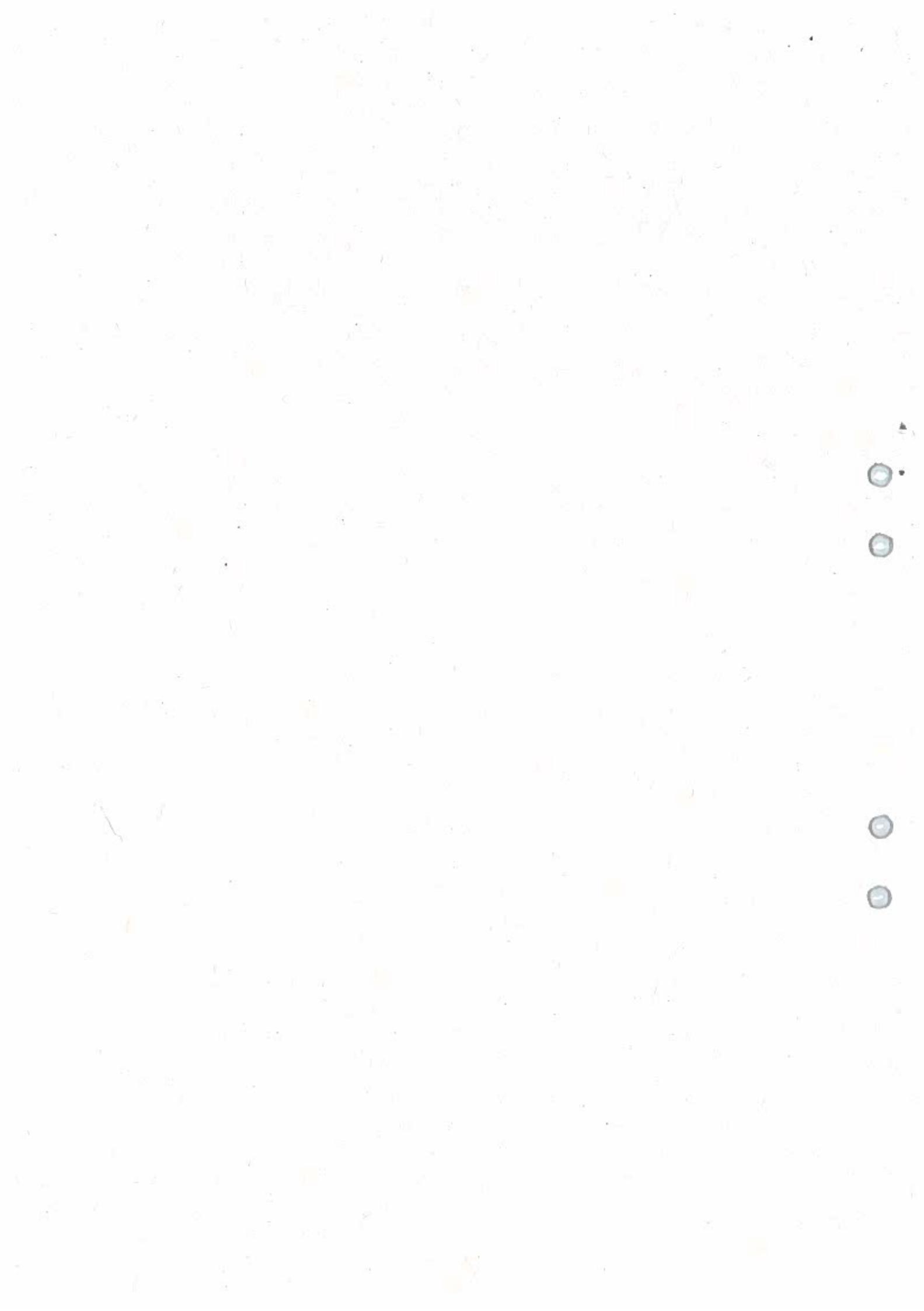
Com os melhores cumprimentos,

A Delegada de Saúde

Carmen Velosa

Carmen Velosa (Dr.ª Delegada de Saúde,  
ACES Loures - Odivelas)

CR





**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**  
**SAÚDE**



**SNS** SERVIÇO NACIONAL  
DE SAÚDE

ACES LOURES



Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro

Entrada em 03/04/2018 N.º 932  
Classificação 04 Fase 2018  
Área de Reacções a Risco Série 2018

Ex.º Senhor:

Diretor do Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro  
Avenida Sport Grupo Sacavenense  
Quinta do Património  
2685-011 Sacavém

**SUA REFERÊNCIA**

**SUA COMUNICAÇÃO**

**NOSSA REFERÊNCIA**

**DATA**

N.º 452/USP/18  
PROC N.º EACESV1006897

2018-03-20

**ASSUNTO:** Projeto de vigilância das condições de segurança, higiene e saúde dos estabelecimentos de educação e ensino públicos e instituições particulares de solidariedade social.

Vistoria à Escola Secundária de Sacavém, sita na Avenida Sport Grupo Sacavenense, Quinta do Património, Sacavém, União das Freguesias de Sacavém e Pêdror Velho, concelho de Loures

Os estabelecimentos de educação e ensino deverão garantir as exigências inerentes às suas funções e proporcionar adequadas condições ambientais, de habitabilidade e de segurança a toda a comunidade escolar de forma a proporcionar um crescimento harmonioso e saudável.

Na sequência da vistoria realizada em 20 de março de 2018, ao estabelecimento escolar em referência, serve o presente para remeter a V. Ex.º o relatório de vistoria.

Agradecemos que sejam implementadas as medidas propostas mencionadas, de modo a garantir uma melhor segurança, higiene e salubridade das instalações de ensino em causa.

Com os melhores cumprimentos,

A Delegada de Saúde

Carmen Velosa

Carmen Velosa (Dr.ª Delegada de Saúde)  
ACES Loures - Odivelas

CR





<b>PARECER</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Homologo	A Delegada de Saúde do ACES Loures - Odivelas
<b>Obs.: Convocada</b>	<i>Carmen Velosa</i>
<b>Atividade desenvolvida:</b>  Avaliação da situação de saúde das escolas	<b>Data:</b> 20-03-2018

Processo n.º EACESV/006897

*Carmen Velosa*  
Delegada de Saúde  
ACES Loures - Odivelas

### RELATÓRIO DE VISTORIA

No âmbito do Programa Nacional de Saúde Escolar da Direção-Geral da Saúde, foi efetuada a vistoria em 20 de março de 2018, à Escola Secundária de Sacavém, sita na Avenida Sport Grupo Sacavenense, Quinta do Património, Sacavém, União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho, concelho de Loures, no ano letivo 2017 / 2018, por Cátia Rodrigues, Técnica de Saúde Ambiental, em exercício na Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde Loures – Odivelas.

**Na sequência desta vistoria foram detetadas anomalias, cujas ações corretivas se descrevem:**

#### 1. Condições gerais

De acordo com o n.º 1, do artigo 5º da Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro e suas alterações, todos os trabalhadores têm direito à prestação de trabalho em condições que respeitem a sua segurança e a sua saúde, asseguradas pelo empregador ou, nas situações identificadas na lei, pela pessoa, individual ou coletiva, que defenda a gestão das instalações em que a atividade é desenvolvida, pelo que deverão as fichas de aptidão de todos os trabalhadores (professores e funcionários da escola), estar disponíveis no estabelecimento de ensino para consulta (artigo 110º, Lei n.º 102/2009).

#### Escola

#### 2. Edifício

2.1. A pintura exterior e interior encontra-se degradada em algumas zonas dos diferentes pavilhões. Deverá proceder-se à reparação das paredes dos edifícios e posteriormente à sua pintura;



- 2.2. Em alguns locais, de acordo com a Sr.ª Paula Almeida, há entrada de água da chuva, provavelmente devido a problemas nas coberturas dos pavilhões, pelo que deverá ser feito o levantamento do seu estado de conservação e em seguida proceder à sua reparação, de modo a evitar a eventual degradação dos materiais;
- 2.3. O revestimento da cobertura dos pavilhões é em fibrocimento, a qual deve ser substituída de modo a dar cumprimento ao estipulado na Lei n.º 2/2011, de 9 de fevereiro;
- 2.4. Não existe passagem coberta entre os pavilhões e para o pavilhão desportivo, pelo que deverá ser avaliada a possibilidade de criar esta estrutura, de modo a resguardar a população escolar das intempéries;
- 2.5. Nos diferentes pavilhões os degraus das escadas de acesso aos andares superiores não possuem faixa antiderrapante, sendo necessária a sua colocação;
- 2.6. Em vários locais, como por exemplo, espaços de arquivo, espaços de armários e salas de apoio às salas de aula, não existe ventilação ou esta é insuficiente. Todos os compartimentos devem ser dotados de ventilação ou esta deve ser reforçada, de modo a haver uma correta renovação e circulação do ar;
- 2.7. Em vários locais as janelas encontram-se avariadas (ou não abrem ou não fecham). As janelas que se encontram avariadas devem ser reparadas, de modo a favorecer a ventilação natural dos compartimentos;
- 2.8. As portas das salas de aula encontram-se degradadas e algumas estão ampenadas, pelo que estas devem ser reparadas ou substituídas;
- 2.9. Não existe sistema de aquecimento nas salas de aula. Avaliar a possibilidade de instalar sistema de aquecimento, de modo a haver conforto térmico;
- 2.10. As paredes e tetos das zonas de duche dos balneários para alunos do pavilhão desportivo apresentam manchas de humidade, aparentemente resultantes de ventilação insuficiente. Reforçar a ventilação nestes espaços, de modo a garantir a circulação e renovação do ar assim como evitar a degradação dos mesmos.



28/1

2.11. Os balneários para professores do pavilhão desportivo não possuem ventilação. Estes compartimentos devem ser dotados de ventilação de modo a garantir a circulação e renovação do ar.

3. Recinto escolar e espaço de jogo e recreio

3.1. Não existe área de recreio coberto, pelo que deve ser criada esta estrutura, com uma área suficiente tendo em conta a população escolar;

3.2. O espaço verde do recinto escolar apresenta ervas altas, pelo que se deve proceder à manutenção periódica desta área;

4. Zona de alimentação

4.1. Na cozinha e bar para alunos não existe lavatório com torneira de acionamento não manual para a higiene das mãos dos manipuladores de alimentos. Instalar um lavatório com torneira de acionamento não manual com distribuição de água quente e fria e equipado com dispositivos de lavagem e secagem das mãos de uso individual nestes espaços ou em alternativa substituir a torneira da cuba (na cozinha e da copa suja) por outra de acionamento não manual, para a higiene das mãos dos manipuladores;

4.2. Não existe instalação sanitária nem vestiários para uso exclusivo das funcionárias da cozinha, sendo utilizados os espaços das funcionárias da escola;

Qualidade Ambiental -

5. Água

De forma a assegurar as condições necessárias à prevenção e controlo da Legionella, no equipamento existente, para aquecimento de água (termoacumuladores e depósitos de caldeiras) e em função da qualidade da água utilizada, bem como as características e o estado da rede predial interna, e avaliando a exequibilidade destas recomendações de acordo com a rede de água interna existente, recomenda-se o seguinte:

5.1. Execução de um programa / procedimento de inspeção, limpeza e manutenção periódica dos termoacumuladores anual, de forma a não se verificar a presença de sedimentos, incrustações e biofilmes, incluindo no

OK

*Claudia*

depósito de aquecimento de água, nas canalizações e nos terminais dos pontos de consumo, a menor associação estatal ocorre.

- 5.2. Relativamente à rede predial de água quente sanitária, dado que não existe reforço da desinfecção da água da rede pública, deve ser assegurado que a temperatura no reservatório seja superior a 50°C, de forma a garantir que a água quente seja distribuída ao longo da rede e de modo que a saída nos pontos de consumo tenha uma temperatura de pelo menos 50°C, impedindo que ocorram as condições favoráveis para o desenvolvimento da bactéria do género *Legionella*.
- 5.3. Tendo em conta sempre a especificidade do sistema, deve-se proceder à monitorização da temperatura da água inicialmente com uma frequência diária. Após conhecimento de que a temperatura se mantém estabilizada nos valores considerados dentro dos aceitáveis, poder-se-á espaçar o período de tempo desta monitorização (semanal, quinzenal, mensal). Esta evidência deve ser registada em documento.
- 5.4. Realizar purgas periódicas do termoacumulador de aquecimento da água quente sanitária;
- 5.5. Proceder à limpeza e desinfecção periódica (no mínimo semestral) dos filtros das torneiras e orifícios dos chuveiros e proceder à substituição dos que se encontram mau estado de conservação.

Toda a documentação existente sobre o sistema de distribuição predial de água quente sanitária e a que venha a ser elaborada, assim como todos os registos de operação e manutenção do termoacumulador, dados de incidentes, medidas tomadas e relatórios técnicos deve estar arquivada em local de fácil consulta.

Santo António dos Cavaleiros, 20 de março de 2018

A Técnica de Saúde Ambiental

*Carolina Rodrigues*